



PROCURADORIA GERAL

PROCURADORIA LEGISLATIVA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.05/2021

AUTORIA: VEREADORA PROFESSORA JACQUELINE

ASSUNTO: CRIA a Frente Parlamentar em Defesa da Zona Rural Rodoviária e Ribeirinha do município de Manaus e dá outras providências.

PARECER PL/CMM

PROJETO DE RESOLUÇÃO. CRIA FRENTE PARLAMENTAR. ART. 65, INCISO V, DO REGIMENTO INTERNO. ATENDIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. LEGALIDADE.

Encontra-se nesta Procuradoria Geral, para emissão de parecer, Projeto de Resolução criando a frente parlamentar acima citada.

Analisando o projeto, não verificamos ilegalidade na propositura, eis que está de acordo com as normas regimentais referentes ao assunto, notadamente o art. 65, inciso V, do Regimento Interno, vejamos:

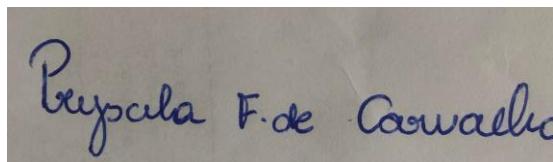
“Art. 65. As Comissões Especiais serão constituídas para:

V – formar frentes parlamentares para debater e dar parecer sobre assuntos de grande interesse para a sociedade do município de Manaus.”



Dessa forma, entendemos que a propositura apresenta legalidade, eis que de acordo com o art. 65, inciso V, do Regimento Interno.

Manaus, 19 de março de 2021



PRYSCILA FREIRE DE CARVALHO

Procuradora da CMM

